



[Handwritten signature]

ATA N. °11/2019

Data da reunião ordinária: 07/06/2019

Início da reunião: 14:20 horas

Fim da reunião: 16:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 11

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 07 de junho de 2019.

No dia sete do mês de junho de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

A reunião prevista para o dia seis de junho do ano em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquiva no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. 1. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia cinco de junho de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. nº 2. _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º 10/2019, relativa à reunião ordinária de 16 maio de 2019.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

3.3. PROJETO “MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO / PROPOSTA. _____

3.4. APOIO À BANDA DE PARAFITA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA – “DISPONIBILIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS”. _____

3.5. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE. _____



- 3.6. MINUTA DE PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTALEGRE E TARRAFAL. _____
- 3.7. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____
- 3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE LAMAS, PARA APOIAR A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE LAMAS. _____
- 3.9. PEDIDO DE SUBSÍDIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO, DESTINADO AO APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "ART NATURE FEST DE FAFIÃO." _____
- 3.10. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ESSENCIAL MOUNTAIN, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEER A INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO DA COMUNIDADE ESTRANGEIRA, RESIDENTE NO CONCELHO DE MONTALEGRE E CONCELHOS LIMÍTROFES, COM A POPULAÇÃO LOCAL. _____
- 3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONETIVIDADE PARA O CASTELO DE MONTALEGRE. DF Nº 53/2019. _____
- 3.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DECISÃO DE CONTRATAR ADICIONAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PNEUMÁTICOS, NOVOS E/OU RECAUCHUTADOS, RESPECTIVA MONTAGEM, CALIBRAGEM, REPARAÇÃO DE FUROS E SERVIÇOS AFINS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 8 MESES. DF Nº 52/2019. _____
- 3.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.15. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 3.16. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 3.17. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2018. _____
- 3.18. SUBSTITUTO NAS FALTAS E IMPEDIMENTOS DO COORDENADOR TÉCNICO DA TESOUREARIA. _____
- 3.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 61. _____
- 3.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE Nº 37. _____
- 3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE Nº 17. _____
- 3.22. CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CEPEDA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE CEPEDA. _____
- 3.23. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS. (PENDENTE DA ÚLTIMA REUNIÃO). _____
- 3.24. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. _____
- 3.25. CIM – ALTO TÂMEGA - 4ª ALTERAÇÃO AO PDCT DO ALTO TÂMEGA /PARA CONHECIMENTO. _____



I
 ATAS

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 10/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE. _____

A Câmara Municipal, dispensou a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Posta a ata a votação, foi aprovada, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores da oposição, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz usou a palavra para apresentar algumas considerações à mencionada ata as quais se passam a transcrever: _____

“Retificação _____

Paulo Jorge Miranda da Cruz, vereador deste executivo, vem fazer alterações à sua intervenção que consta da folha n.º 6 da ata nº 10-2019 da última reunião de Câmara, pelo facto de esta ter imprecisões evidentes que devem ser eliminadas, para, em abono da justiça, se repor integralmente a sua versão: _____

Na sua 7.ª linha, onde se lê “A sua posição é livre, é assim que se sente bem.”, deve ser retirada, por não corresponder, de todo, ao que expressou e, por tal motivo, deve ser substituída pela seguinte frase: _____

“A sua posição sobre este tema é pessoal e não pode estar abrangida pela disciplina de voto, uma vez que não tem qualquer conteúdo partidário.” _____

Na 8.ª linha da mesma folha, onde se lê: “... que irá ser feita no auditório.”, deve ser-lhe acrescentada a seguinte frase: _____

“Contudo, refere que a Câmara Municipal deve também levar a cabo uma sessão de esclarecimento nos mesmos moldes para se poder abordar os impactos no concelho e na população local.” _____

Na 9.ª linha, onde se lê “... e ainda que o lítio é uma energia de passagem...”, deve ter o seguinte teor: _____

“... e ainda que o lítio seja a energia da moda, ela é de passagem...” _____

Na sua 10.ª linha, a palavra “... terríveis, ...” deve ser retirada, pelos mesmos motivos expostos aquando da frase descrita na 7.ª linha, devendo ser substituída pelas seguintes palavras: _____

“... irreversíveis e permanentes.” _____

Na 11.ª linha da supra mencionada folha, onde se lê “... defende os interesses da população.”, por estar incompleta a frase, deve ser seguida da seguinte expressão: _____

“... e pugna pela preservação do ambiente.” _____

Feita a devida retificação, deve passar a constar na folha n.º 6 da supra citada ata, na intervenção em causa, o seguinte teor: _____



O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz afirmou que nesta questão do lítio se corre o risco do aproveitamento político e partidário e esquece-se o interesse da população e da região. Pede que se tenha contenção, porque, se se quiser meter política, não se consegue defender os interesses da população. Pensa que o lítio não poderá ir para a frente. É impossível querer a exploração do lítio com a extensão de oitocentos hectares e profundidade de trezentos metros em mina a céu aberto e dizer às pessoas que a vida delas continua da mesma forma, isso não é possível. A sua posição sobre este tema é pessoal e não pode estar abrangida pela disciplina de voto, uma vez que não tem qualquer conteúdo partidário. Congratulou-se com a sessão de esclarecimento que irá ser feita no auditório. Contudo, refere que a Câmara Municipal deve também levar a cabo uma sessão de esclarecimento nos mesmos moldes para se poder abordar os impactos no concelho e na população local. Pensa que os impactos desta exploração são bastante grandes e ainda que o lítio seja a energia da moda, ela é de passagem, mas os impactos que causa na natureza são irreversíveis e permanentes, pois os terrenos ficam inférteis. A empresa não consegue dizer quantos postos de trabalho vão criar porque é tudo muito mecanizado. Não esperava que fosse outra a posição do Senhor Presidente da Câmara que defende os interesses da população e pugna pela preservação do ambiente.” _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. No uso da palavra, o senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura apresentou um pedido de informação sobre o “Plano Estratégico do Fumeiro de Montalegre”, no âmbito do projeto “Fumeiro de Montalegre – Cooperar para Competir e Desenvolver”, o qual foi apresentado no seminário que aconteceu no mês passado, denominado “Valorização do Fumeiro de Montalegre”, documento que se dá aqui por reproduzido e integrado. _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3. _____

Prosseguindo, o senhor vereador manifestou a sua indignação pela forma como a câmara municipal tratou o assunto do nicho da Sra. de Fátima e o busto do Arcipreste Velho. Disse que a câmara andou a pôr e a dispor, primeiro a Sra. de Fátima e depois o busto que foi colocado em frente à rotunda dos bois e que agora voltou ao local original. Referiu que a forma como o fez e porque o fez é condenável esta atuação porque se fizeram as coisas sem ouvir as pessoas. Retirar e voltar a colocar, não achava isto correto e não há desculpa para esta situação. _____

Continuando com a sua intervenção, o senhor vereador da oposição referiu que na Quinta da Veiga, se via o portão fechado a cadeado e se dizia que no seu interior existiam pessoas a tratar da terra e a cultivar, por isso perguntava ao Senhor Presidente da Câmara se aquela já tinha sido concessionada a alguém ou se quem lá andava tinha alguma autorização da câmara municipal para isso. _____



Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para apresentar três pedidos de informação e fornecimento de cópias simples de várias peças procedimentais, que versam sobre as seguintes obras públicas: _____

- Empreitada de Escola EB1/ JI de Salto – Requalificação do Edifício – Proc. 2016/057; _____

- Empreitada de Escola EB1/JI de Salto – Requalificação do Edifício – Proc. 2017/088; _____

- Escola EB1/JI de Salto – Beneficiação. _____

Estes documentos vão ficar apensos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs, 4, 5 e 6.

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Teixeira pediu um esclarecimento ao senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues de Moura, perguntando-lhe como permitiu que tenha saído uma mentira e falsa notícia da comissão política do Partido Social Democrático sobre o “corte na sanidade animal”. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que tal não era mentira, era um facto. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira replicou que se tratava de uma mentira e que o vereador José Moura Rodrigues, ao afirmar e publicitar essa informação, mentia aos barrosões e não sabia o que estava a fazer. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que, confrontando o Regulamento do Fomento e Apoio à Sanidade Animal, se disse que iam diminuir esses apoios e no relatório de contas assim se verifica. _____

O Senhor vereador Dr. David Teixeira voltou a repetir que fizessem bem as contas e que não considerassem uma rubrica com todo o apoio. Disse que o vereador Moura Rodrigues confunde de propósito uma “rubrica” com o apoio, pois se soubesse o que era o “POCAL” verificava que a rubrica em causa agrega várias despesas. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que o executivo tinha dito que iam aumentar a sanidade animal e não o fizeram pois, no global, o apoio passa de duzentos mil euros para cento e setenta e cinco mil euros e se é introduzida esta limitação na despesa, então há uma redução efetiva e por isso é que o Partido Social Democrático votou contra. _____

O Senhor Presidente interveio para afirmar que o que interessava para determinadas pessoas da oposição era apenas desdenhar e não fazer. Fez-se a reunião sobre o lítio e o que lhes interessou dizer foi que o Senhor Presidente da Câmara não tinha ido para a mesa. Quem veio prestar os esclarecimentos, saiu lesados na sua honra, enfim é a política do “bota abaixo”. _____

Disse ainda que não admitia que a oposição viesse dizer aquilo que o presidente tem a considerar, nem recebia deles conselhos, nem sequer admitia que viessem dizer que esteve mal em não ir para a mesa, para junto de quem tinha convidado para falar pois ainda sabe pensar por si e é pessoa honrada. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Cruz, no uso da palavra, felicitou a câmara por ter levado a cabo a sessão de esclarecimento sobre a exploração do lítio que



decorreu na passada semana, e não via qualquer inconveniente em o Senhor Presidente da Câmara não ter estado na mesa pois o seu papel é também ouvir. Na sua opinião, a população ficou esclarecida sobre o lítio, mas uma mina a céu aberto é prejudicial para o concelho. Foi abordada, nessa sessão, a perspetiva mundial e europeia sobre a exploração do lítio, mas ficou por abordar a vertente da exploração e o seu impacto a nível local. Foi dada a oportunidade aos técnicos e aos académicos para falarem a favor do lítio, mas há que dar agora oportunidade aos demais técnicos e académicos que são contra a exploração deste minério para assim se poder exercer o direito do contraditório e as pessoas ficarem deveras esclarecidas quanto aos impactos que podem estar em causa porque há gente da ciência e outros académicos que têm outras opiniões e até contrárias às que foram explanadas na referida sessão. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a sessão tinha sido organizada perla câmara de acordo com o se pretendia, ou seja, chamar a ciência para explicar a estratégia do lítio. O Presidente esteve ali para aprender e aprendeu muito, disse. As incidências ou impactos foram falados na sessão várias vezes, porém só podem ser discutidos depois de ser conhecido o Plano de Lavra e o Estudo de Impacto Ambiental. Como ficou lá esclarecido, disse o Senhor Presidente, a empresa apenas tem direito à exploração. Quanto aos impactos que a exploração do lítio poderá ter, esses irão ser abordados mais tarde e poder-se-á, nessa altura, promover outra sessão de esclarecimento. Porém, o que era lamentável é que as pessoas que vieram cá explicar como aparece o lítio em Montalegre e na estratégia nacional, se sentiram melindradas porque as populações não souberam aproveitar os conhecimentos técnicos e científicos que vieram cá expor. _____

Disse ainda o Senhor Presidente de Câmara que, no que respeita ao assunto do “nicho da Senhora de Fátima”, este é um não assunto, houve um mal-entendido, mas foi resolvido. São um executivo que apenas pensa em construir, em fazer e não perde tempo com algumas considerações. No que dizia respeito à Quinta da Veiga, queria dizer que a mesma tinha sido fechada a cadeado e muito bem pois está sob a jurisdição da câmara. As famílias que lá trabalham na agricultura sabem muito bem como aceder aos espaços disse. Quanto à questão do fumeiro, o projeto foi trabalhado cerca de um ano e meio e chegou-se agora ao fecho do processo. Agora é ver como se irá caminhar para a certificação com os produtores e a Universidade de Trás-os-Montes, sendo que uns irão aderir, outros não. Referiu que a oposição tinha pedido algumas informações sobre a Escola Primária de Salto, essas informações são técnicas pelo que serão tratadas como tal, embora saiba bem onde a oposição quer chegar com estes pedidos, mas convivia muito bem com essas suspeições. A obra foi já auditada pela Comissão de Coordenação e o processo estava encerrado informou. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura reafirmou que o Senhor Presidente, tendo convidado os técnicos e académicos do Porto para a sessão do lítio, tinha que estar na mesa para os apoiar, até para aquelas situações de exposição de posições menos educadas do



público que lá foram ouvidas e ficou mal ninguém estar lá para dizer que os geólogos têm o direito a explorar e estudar o território. Quanto à Quinta da Veiga, referiu o senhor vereador que o Senhor Presidente não lhe tinha respondido pois apenas confirmou que aquela estava fechada e que estava muito bem. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio, dizendo que quando as posições não agradam ao executivo tratam as pessoas por ignorantes, pelo que recrimina isso. Disse ainda que, na produção pecuária e sanidade animal, o Regulamento de Fomento Pecuário ou de Sanidade Animal, foi aditado com um artigo 2.º, que introduz um limite de cento e setenta e cinco mil euros. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira corrigiu o senhor vereador da oposição dizendo que a alteração foi ao fomento de produção pecuária. _____

Continuando, o senhor vereador José de Moura Rodrigues afirmou que, na reunião de prestação de contas, tinha-se dito que estava na rubrica para o fomento e produção pecuária duzentos mil euros e agora o regulamento diz apenas cento e setenta e cinco mil euros, ora neste Regulamento de Fomento à Pecuária disseram que iriam gastar apenas esta verba, por isso houve uma redução. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira reiterou que devia saber fazer as contas. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora responsável pela Ação Social, Dra. Maria de Fatima Pereira Fernandes Alves, datada de três de junho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Proposta: _____

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. _____



O tipo de apoio solicitado, enquadra-se no artigo 4º - Área da Habitação do já referido Regulamento e está previsto na alínea d) do nº 1 do mesmo artigo. _____

Pelo exposto, proponho á Ex.ma Câmara a aquisição de um esquentador no valor total de (325,00 €), IVA incluído á taxa legal em vigor. _____

Montalegre, 3 de junho de 2019. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão Financeira para, cumprida que esteja o requisito enunciado na alínea b), no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de 03 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“1 - Tarifa Social de Água _____

a) O requerente não reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (Pensão social + CSI = 401.44€ - ultrapassa metade do salário mínimo nacional). _____

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
-----	7330	-----	47/02/ACS/2019

Montalegre, 03 de Junho de 2019 _____



A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9. _____

Sobre esse documento, foi exarado pela Vereadora da Ação Social Dra. Fátima Fernandes despacho, com o seguinte teor: "À reunião da Câmara para indeferir". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, indeferir o pedido de tarifa social de água formulado pela requerente do CIL supra indicado. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a interessada do teor da presente deliberação, designadamente para promover a audiência prévia.

3.3. PROJETO "MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO" / PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de junho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

ASSUNTO: Projeto "Mais Saúde Menos Amianto" _____

PROPOSTA: _____

Cumpridos os procedimentos de candidatura ao Projeto "Mais Saúde Menos Amianto" previsto para as habitações do Ex- Bairro do Crasto, atual Bairro Albino Fidalgo, que terminou dia 31 de março, foi feita a seleção e hierarquização de todos os candidatos. _____

Assim, no cumprimento dos critérios definidos no artigo 10º do Regulamento que disciplina o presente projeto proponho a aprovação da listagem em anexo, considerando os seguintes critérios aí definidos: _____

- a) Em primeira prioridade os requerimentos de famílias cujo agregado apresente algum dos seus membros integrantes com doença oncológica e/ou incapacitante; _____
- b) Em segunda prioridade os requerimentos de famílias cujo agregado apresente algum dos seus membros integrantes com deficiência comprovada; _____
- c) Em terceira prioridade os requerimentos de famílias cujo agregado apresente maior número de dependentes. _____

Montalegre, 3 de Junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a lista de concorrentes ao apoio que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, a listagem anexa. _____



À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.4. APOIO À BANDA DE PARAFITA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA – “DISPONIBILIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta, datada de 15 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA _____

ASSUNTO: Apoio à Banda de Parafita/Associação Cultural de Parafita – “Disponibilização da utilização de viaturas municipais”

No cumprimento do nº 4, do artigo 7º, conjugado com alínea b), do nº 1, do artigo 5º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas e Outras, em vigor neste Município, proponho a concessão de transporte em autocarro municipal à Banda de Parafita/Associação Cultural de Parafita, de acordo com o calendário anexo. _____

Montalegre, 15 de Maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos expressos na referida proposta, o apoio à Banda de Parafita, no que respeita à disponibilização de viaturas municipais para saídas em serviço da referida Banda. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento da presente deliberação à Associação Cultural de Parafita. _____

3.5. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Renovação do Protocolo de Colaboração da CMM com FILANDORRA - Teatro do Nordeste. _____

INFORMAÇÃO: _____

Desde o ano de 1996 que este município mantém um protocolo com a Companhia de Teatro, FILANDORRA-Teatro do Nordeste, no âmbito de um projeto de criação de condições para o desenvolvimento cultural da população do concelho, designadamente no domínio da divulgação e animação teatral, financiando um conjunto de atividades e ações, em projeto de itinerância. _____

Este protocolo terminou a sua vigência a 31 de maio de 2019. _____



PROPOSTA: _____

1. Que, seja renovado o referido protocolo, nos termos e cláusulas gerais, do anterior, conforme minuta em anexo; _____

2. Que este protocolo tenha efeitos retroativos ao dia 1 de Junho do presente ano de 2019. _____

O valor global da despesa com este protocolo, é de 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis euros), sendo que, para o corrente ano de 2019, será 3.731,00 € (três mil setecentos e trinta e um euros), despesa compromissada, conforme o documento em anexo (compromisso nº _____).

Montalegre, 15 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do respetivo protocolo, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14, respetivamente. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que a Filandorra já está a trabalhar há muitos anos para a câmara de Montalegre pelo que não sabia até que ponto a câmara não deveria promover um concurso público para permitir o acesso a outras entidades e companhias de teatro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a renovação do referido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Filandorra - Teatro do Nordeste, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros para o município, no valor de 3.731,00 (três mil setecentos e trinta e um euros), correspondente ao subsídio anual de 2017. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à execução financeira mensal resultante do protocolo que vier a ser formalizado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _

c) Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para acompanhar a boa execução do apoio ora aprovado. _____

3.6. MINUTA DE PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTALEGRE E TARRAFAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Geminação entre os Municípios de Montalegre e Tarrafal, cujo objetivo principal é colaborar no desenvolvimento cultural, social, económico e desportivo,



fortalecendo as relações inspiradas no propósito de afirmações dos valores culturais e da prosperidades entre os povos. _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 15. _____

O Senhor Presidente explicou que esta geminação tinha razões afetivas, culturais, ideológicas e históricas, porque existia uma grande ligação entre Montalegre e o Município do Tarrafal, pois o primeiro secretário geral do Partido Comunista Português, Bento Gonçalves, filho ilustre deste concelho, foi um dos primeiros ocupantes do Tarrafal. Referiu também que esta proposta de geminação entre os dois municípios tinha sido consolidada na sua viagem recente que tinha feito há pouco tempo àquela Ilha. _____

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura disse que Bento Gonçalves, foi um homem ilustre e os jornais da terra já o homenagearam, mencionando-o numa rubrica dos ilustre da terra. Afirmou que a câmara socialista nas geminações, deixa muito a desejar. Quando deixou a câmara, tinha iniciado uma geminação com a cidade de Stange, da Noruega, que depois o Dr. Pires lhe tinha dado seguimento, bem como o Dr. Fernando Rodrigues e desde esse período, não houve mais nada. Afirmou que louvava esta geminação, mas disse que esteve cá a viúva do Agostinho Neto e se tinha falado numa geminação com Angola, mas não tinha sido dado andamento a nada. Referiu ainda que estava de acordo com esta geminação, porém iria abster-se em virtude de não se ter dado seguimento à geminação de Angola. _____

O Senhor Presidente respondeu ao senhor vereador, dizendo que a geminação com Stange foi feita sem alicerces e por isso é que morreu. Foi feita com gente rica e os montalegrenses não são servis. Morreu ao tempo em que ainda era vereador e tinha trabalhado nessa geminação, inclusivamente tinha proposto e realizado um intercâmbio de jovens e dirigentes da Noruega. Porém, como tinha havido eleições e mudanças políticas, o assunto não continuou porque verificou-se que da parte deles não era dada a importância devida a essa geminação. O Senhor Presidente disse ainda que a câmara de Montalegre não faz geminações, para ir passear, mas quando existem razões de fundo. Quanto à geminação com Angola que o senhor vereador aludiu, disse que foi a viúva do Agostinho Neto quem fez a proposta e portanto o assunto não estava do lado da câmara. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a minuta do Protocolo de Geminação entre os Municípios de Montalegre e Tarrafal. _____

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.7. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Proposta de Protocolo entre o Clube Automóvel de Vila Real e o Município de Montalegre, o qual visa a realização de provas inscritas nos calendários Nacional de Ralicross, _____



Internacional de TitansRXEurope e provas Nacionais e Internacionais de supermoto para a época de 2019. _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 16. _____

Os senhores vereadores da oposição anunciaram um voto contra este assunto, o qual se encontra assim fundamentado: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O PROTOCOLO COM O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL(CAVR) _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP vêm justificar o seu voto contra o protocolo a celebrar entre o CAVR e o Município, para apoio técnico na organização das provas na Pista Automóvel do Larouco no ano de 2019, no valor de 25.000 euros, nos seguintes termos: _____

1)Tal como referimos em campanha eleitoral, a Coligação acabava com os apoios municipais às provas de rallycross, admitindo-se também que a Pista do Larouco poderia ser concessionada a privados, se houvesse interessados; tal como defendemos em campanha, trocávamos investimento em rallycross por investimento no saneamento básico das aldeias do concelho. _____

2)Dos eventos que a Câmara promove, as corridas na Pista são claramente os que têm menos rentabilidade para o concelho; e para chegar a esta conclusão basta-nos dar uma volta à vila nos fins-de-semana em que há rallycross e ver as ruas e os restaurantes vazios ou sem qualquer movimento extraordinário de pessoas. _____

3)Além disso, faz sentido que o concelho de Montalegre se especialize em eventos associados à natureza, ao ambiente, à ruralidade, às tradições e ao celtismo, ou seja, em eventos com características opostas às das corridas de automóveis. _____

Em síntese, porque o rallycross é um mau investimento para Montalegre e porque já se gastou lá demasiado dinheiro, conforme dissemos em campanha eleitoral, votamos contra este protocolo e votaremos contra qualquer outra proposta que implique mais custos com as corridas e com a Pista Automóvel do Larouco. _____

Montalegre, 07.06.2019.” _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio, afirmando: _____

“Surpreendentemente, o vereador José Moura Rodrigues insiste na catalogação dos eventos promovidos pela Câmara ignorando a extraordinária visibilidade que os mesmos dão à região e que se traduzem em importantíssimo retorno económico. _____

Dizer que o PSD anunciou em campanha eleitoral que acabava com a pista e como tal tinham agora de ser consequentes; _____

Dizer que concessionavam a pista a privados, se os houver, quando sabem que os não há; _____

Dizer que se fossem executivo não metiam lá nem mais um cêntimo e que trocavam os investimentos no ralycross por saneamentos, quando estes sim, não dão retorno nenhum; _____



Dizer que de todos os eventos promovidos pela Câmara os da pista são os piores e que não se enquadram no escopo ou objetivos que um município deve perseguir, é inusitado e revelador da incapacidade que o PSD tem em perspetivar uma ideia que seja para o desenvolvimento do concelho; _____

Estar na política e querer liderar a Câmara com o único propósito de destronar o PS para fazer saneamentos é de facto muito pouco e é sobretudo revelador da ausência grave de ideias de que os senhores vereadores do PSD dão mostras e em que são persistentes.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a Proposta de Protocolo entre o Clube Automóvel de Vila Real e o Município de Montalegre. _____

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE LAMAS _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Lamas, com sede na rua da Tujeira, nº 16, 5470-142 – Fervidelas, destinado a financiar a construção da casa Mortuária de Lamas. - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata sob a forma de doc. n.º17.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 785, de 29.05.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/736, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º18.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de 29 de maio, do ano em curso: “À C.M”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios de Lamas, com o NIPC 900 368 608 com sede em Lamas, destinado a comparticipar as despesas com a construção da Casa Mortuária de Lamas. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____



c)À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Conselho Diretivo de Lamas. _____

3.9. PEDIDO DE SUBSÍDIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO, DESTINADO AO APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO" ART NATURE FEST DE FAFIÃO." _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de subsídio, formulado pela "A VEZEIRA - Associação para o Desenvolvimento de Fafião", com sede na rua da Sarramada, nº8 - Fafião, destinado a apoiar o evento "Art Nature Fest – Fafião Aldeia de Lobos 2019" - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º19.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 778, de 29.05.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/733, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a foram de doc. n.º20.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de 29 de maio, do ano em curso: "À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____


a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), a favor do "VEZEIRA, Associação de Desenvolvimento de Fafião" com o NIPC 509 456 570 com sede em Fafião, freguesia de Cabril, destinado a comparticipar as despesas com o evento "Art Nature Fest – Fafião Aldeia de Lobos 2019" - _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c)À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à "VEZEIRA - Associação para o Desenvolvimento de Fafião". _____

3.10. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ESSENCIAL MOUTAIN, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEER A INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO DA COMUNIDADE ESTRANGEIRA, RESIDENTE NO CONCELHO DE MONTALEGRE E CONCELHOS LIMÍTROFES, COM A POPULAÇÃO LOCAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de subsídio formulado pela Associação Essencial Mountain", com sede no Terreiro do Açougue, nº 5, Montalegre, destinado a apoiar a atividade da Associação - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se anexa à presente ata, sob a forma de doc. n.º21.* _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 801, de 05.06.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/755, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º22. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À Reunião da C.M”. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira usou da palavra para explicar que esta é uma associação nova, formada por pessoas de fora, irlandeses, que tem como missão perceber o nosso território e fazer o reencaminhamento de famílias de fora que queiram vir para Montalegre, sobretudo numa altura em que com o “Brexit” está a acontecer e poderá vir a contribuir para isso. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que este assunto era uma inovação, promover a integração de pessoas. A Associação tinha sede no Ecomuseu e recrutava-se uma pessoa a ganhar seiscentos euros por mês para efetuar esse trabalho. Efetivamente o concelho precisa de gente, pois tem um problema grave de despovoamento, mas gostaria de saber se quem faz parte desta associação já tem provas dadas nesta matéria. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que esta gente já trabalhou com o Município de Penamacor e, portanto, tem dado provas do trabalho nesta área. _____

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura referiu que o nosso território tem necessidade de investidores, mas não votava a favor deste assunto porque se estava a criar um precedente, podendo outro indivíduo, de um outro país, vir reivindicar o mesmo. Por outro lado, achava que a câmara municipal não tem provas nenhuma de trabalho já efetuado por esse indivíduo que estava aqui a ser contratado, pois “paleio fiado” não levava a lado nenhum e por outro lado tinha dúvidas pois, em sua opinião, deveria ter existido um procedimento público que a câmara deveria liderar e não a indicação somente deste Yuri, o que achava mal. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira esclareceu que não estavam a contratar ninguém, estavam apenas a apoiar uma associação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, um voto de abstenção expresso pelo senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues e um voto contra do senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.200,00 (quatro mil duzentos euros), a favor da Associação Essential Mountain com o NIPC 515 493 635, com sede no Terreiro do Açougue, nº 5 – Montalegre. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e



para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à Associação Essencial Moutain, com sede na rua do Terreiro do Açogue, nº 5 - Montalegre. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONETIVIDADE PARA O CASTELO DE MONTALEGRE. DF Nº 53/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 31 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de conectividade para o Castelo de Montalegre. DF N.º 53/2019. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando a necessidade de acesso a múltiplas plataformas eletrónicas, para reportar informação a distintas entidades públicas, mas também a desmaterialização de processos que permita melhorar o desempenho dos serviços e a relação com os munícipes, torna-se necessário adquirir serviços de conectividade para o Castelo de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a contratualização em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado efetuada junto da empresa BLU, S.A., estima-se que o custo global com a aquisição de serviços de conectividade para o Castelo de Montalegre, pelo prazo de 24 meses, é de € de € 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato para o ano em curso, no valor de € 1.505,00, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. _z_____



Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de	Ano de	Ano de
	2019	2020	2021
Serviços de conectividade para o Castelo de Montalegre	€ 1.505,00	€ 2.580,00	€ 1.075,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 31 de maio de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

3.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DECISÃO DE CONTRATAR ADICIONAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PNEUMÁTICOS, NOVOS E/OU RECAUCHUTADOS, RESPECTIVA MONTAGEM, CALIBRAGEM, REPARAÇÃO DE FUIROS E SERVIÇOS AFINS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 8 MESES. DF Nº 52/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. _____



Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais e decisão de contratar adicional ao contrato de aquisição, em regime de execução continuada de pneumáticos, novos e/ou recauchutados, respetiva montagem, calibragem, reparação de furos e serviços afins, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 8 meses. DF N.º 52/2019 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato nº 17/2018 tem como objeto a aquisição, em regime de execução continuada de pneumáticos, novos e/ou recauchutados, respetiva montagem, calibragem, reparação de furos e serviços afins, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses. _____

Considerando que foram adquiridas pelo município recentemente duas viaturas e um motociclo, com as matriculas 05-VV-71, 69-HL-73 e 65-NX-30 respetivamente e, por conseguinte, não estão contemplados no contrato nº 17/2018. _____

Considerando que é necessário adquirir em regime de execução continuada de pneumáticos, novos e/ou recauchutados, respetiva montagem, calibragem, reparação de furos e serviços afins, designadamente e por estimativa dois pares de pneus para cada ano e para cada viatura. _____

Considerando que se trata de serviços complementares nos termos do n.º 2 do artigo 454.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e que os serviços resultam de carências não previstas. _____

Considerando que o supracitado contrato está em vigor até 29/02/2020 e que o adicional referente à referida prestação de serviços minimiza os custos para o Município. _____

Considerando que o preço desses serviços complementares não excede 10% do preço contratual. _____

Considerando que os serviços adicionais às empresas contratadas permitem a continuidade dos mesmos sem percalços ou tumultos, nem implica mudanças estruturais dos serviços já em execução. _____

Considerando que a adjudicação no contrato 17/2018 foi feita por viatura às empresas, MIG 3 CAR – Acessórios, Veículos Automóveis, Lda. e Irmãos Ramôa – Comércio, Indústria de Pneus, Lda. _____

Considerando que em consulta preliminar às empresas contratadas, se constatou que a empresa MIG 3 CAR – Acessórios, Veículos Automóveis, Lda. apresentou melhor proposta, para fornecimento de pneumáticos e serviços conexos na viatura com a matrícula 05-VV-17, no valor estimado de € 2 892,40 (dois mil e oitocentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a empresa Irmãos Ramôa – Comércio, Indústria de Pneus, Lda. apresentou melhor proposta para fornecimento de pneumáticos e serviços conexos na viatura com a matrícula 69-HL-73, no valor estimado de € 615,20 (seiscentos e quinze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e no motociclo 65-NX-30, no valor de € 172,20 (cento e setenta e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,



estimou-se um encargo adicional de € 3 679,80 (três mil e seiscentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor respetivamente pelo prazo de 8 meses, de 01 de julho de 2019 até ao final do prazo de vigência do contrato avulso n.º 17/2018. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º _____ /2019. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato Empresa Ano de 2019 Ano de 2020 _____

Aquisição, em regime de execução continuada de pneumáticos, novos e/ou recauchutados, respetiva montagem, calibragem, reparação de furos e serviços afins. _____

MIG 3 CAR € 2.169,30 € 723,10 _____

Irmãos Ramôa € 590,55 € 196,85 _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. Paços do concelho de Montalegre, 30 de maio de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL



3.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pela Divisão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 14 de maio e 06 de junho de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 1. 507.853,13 (um milhão quinhentos e sete mil oitocentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º25.* _____

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 107 e respeitante ao dia quatro de junho de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.600.964,09, sendo € 2.921.095,46 a título de operações orçamentais, e € 679.868,63, a título de operações não orçamentais – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.15. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezasseis de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na sexta alteração ao orçamento da despesa, sexta alteração ao plano de atividades municipais e quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 26,27 e 28, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

3.16. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezasseis de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na sétima alteração ao orçamento da despesa, sétima alteração ao plano de atividades municipais e sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 30,31 e 32, respetivamente.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão Financeira para conhecimento. _____

3.17. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2018. _____

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, o Relatório e Contas Consolidadas do Município, relativo ao exercício económico de dois mil e dezoito, acompanhado da certificação legal de contas consolidadas subscrita pelo Revisor Oficial de Contas – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 33 e 34, respetivamente.* _____

Sobre este assunto foi apresentado pelos senhores vereadores da oposição a seguinte exposição: _____

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, com referência ao ponto 3.17 da ordem de trabalhos (Relatório de Contas Consolidadas - Ano de 2018) vêm expor, interpelar e, a final, requerer a V.ª Ex.ª, o seguinte: _____

1) Informamos que vamos manter o nosso sentido de voto, ou seja, também nos vamos abster em relação às contas consolidadas de 2018, porque consideramos que não há matérias novas que justifiquem uma alteração do nosso voto sobre as contas individuais. _____

2) Ainda assim, em relação à participação do Município no Matadouro, não obstante sentirmos que o Matadouro anda com as contas mais certas, manifestamos a nossa preocupação com a estratégia que tem vindo a ser seguida para defender os interesses do concelho; essa estratégia consistirá, essencialmente, na substituição do Município pela COOPBARROSO na estrutura acionista do Matadouro, porque, como já nos foi dito em reunião de Câmara, o Município estará legalmente impedido de ser seu acionista. _____

3) De acordo com uma nota a fls. 2 e 3 do Relatório, até finais de 2021, a COOPBARROSO terá uma participação de 240.000 euros no capital do Matadouro, tendo já subscrito capital no valor de 72.000 euros; e aqui surgem as primeiras questões: a situação financeira da COOPBARROSO permite-lhe alinhar nesta estratégia? Além dos subsídios que recebe da Câmara, quais são as suas fontes de receitas? Esta estratégia é sustentável? Até que ponto o Município está a subsidiar a COOPBARROSO para transformar interesses públicos municipais em interesses privados (da COOPBARROSO), geridos por pessoas afetas ao PS de Montalegre?

4) Ainda em relação à estratégia que aparentemente terá sido delineada pela atual Câmara, perguntamos: o Município vai vender a sua participação? A quem? Quem são os outros acionistas atualmente? E no futuro? E qual vai ser o valor do capital social em finais de 2021? A Câmara tem sensibilizado os seus parceiros na CIM do Alto Tâmega para os problemas financeiros e comerciais do Matadouro, envolvendo-os na solução e exigindo reciprocidade? _____



5) Finalmente, solicitamos cópias simples dos documentos que sustentam a posição de que o Município estará legalmente impedido de ser acionista do Matadouro, sejam eles pareceres jurídicos, instruções administrativas ou outro tipo de documentação. _____
Montalegre, 07.06.2019.” _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o Matadouro não era chamado para a discussão, nem sequer a Coopbarroso, bem como outras entidades em que a câmara não tem participação. Disse ainda que o senhor vereador José Moura Rodrigues tinha dito muitas asneiras. O município é apenas dono de 26% das ações e não tem qualquer impedimento legal, como o senhor vereador da oposição sugeriu, e se pretende vender as participações é algo que não vai aqui dizer. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores da oposição, apreciar favoravelmente os referidos documentos, bem como remetê-los para órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos de encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

3.18. SUBSTITUTO NAS FALTAS E IMPEDIMENTOS DO COORDENADOR TÉCNICO DA TESOURARIA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Chefe da Divisão Financeira Dra. Maria José Baía, datada do dia 4 de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: “Assunto:” Substituto nas faltas e impedimentos do Coordenador Técnico da Tesouraria”. _____

Havendo necessidade de assegurar o lugar do Coordenador Técnico da Tesouraria nas suas faltas e impedimento, e no uso da competência que me é conferida nos termos da alínea a) do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino, que nas faltas e impedimentos da Coordenadora Técnica, Ilda Afonso Barroso Guerra, seja substituída pela Assistente Técnica, Maria Odete Gonçalves Serra, podendo praticar todos os atos e auferir do abono para falhas de acordo com as especificidades inerentes àquelas funções. _____

Paços do Concelho, 4 de junho de 2019 _____

O Vice-Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira)”. _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativo a esta ata sob a forma de doc. nº35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão Financeira para conhecimento. _____

À tesoureira municipal para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

3.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 61. _____

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. _

3.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE Nº 37. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 04 de junho de 2019, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Reserva do Lote nº 37 _____

REQUERENTE: V. F. Gonçalves, Lda. _____

O Lote n.º 37 foi já anteriormente reservado ao requerente, pelo prazo de seis meses, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016. Esse prazo foi prorrogado uma primeira vez por mais seis meses, a solicitação do requerente, por deliberação posterior de 6 de fevereiro de 2017. Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de outubro de 2017, foi indeferido um novo pedido de prorrogação, dado não ser tal admissível face ao disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, cujo teor é o seguinte: “Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]”.

Ou seja, nos termos regulamentares, não seria admissível qualquer outra prorrogação de prazo. Entretanto, face a essa decisão, o requerente apresentou novo pedido de reserva do lote, por requerimento com entrada nos serviços municipais em 14 de março de 2018. Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2018, foi-lhe reservado novamente o Lote n.º 37 pelo prazo de seis meses.

Apresenta agora o requerente novo pedido de reserva pelo prazo de seis meses do mesmo lote. Não tendo havido qualquer outra solicitação de reserva do Lote n.º 37, julgo admissível que seja reservado o mesmo, pelo prazo de seis meses. No entanto, dado o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento citado, poderá também a Câmara optar por entender que o projeto proposto não tem credibilidade, face ao anterior processo de reserva, e indeferir o pedido.

Caso a Câmara aprove a reserva do lote, e se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 7,00 € (proposta de criação de quatro postos de trabalho permanentes), conforme disposto na alínea d) do número 1.1 do artigo 4.º do citado Regulamento.

O lote nº 37 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....1.274,00 m2

Área de Implantação.....666,00 m2

Número de Pisos.....2.....

Área Máxima de Construção.....1.019,00 m2

DPGT, 4 de junho de 2019.....

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. _____



Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º36. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 04 de junho de dois mil e dezanove, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais _____

3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE Nº 17. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 04 de junho de 2019, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto - Reserva do Lote nº 17. _____

REQUERENTE: Paula Cunha, Fábio & Ana, Lda. _____

A empresa Paula Cunha, Fábio & Ana, Lda., com o NIF 513 632 743, com sede na Rua das Carvalhinhas, nº 140, 5470-430 SALTO, requer a reserva do Lote nº 17 do Loteamento Industrial de Salto, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um armazém de apoio à sua atividade profissional. _____

Anteriormente este lote havia sido reservado pelo prazo de seis meses a Sandra dos Santos Gonçalves, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016, a requerimento da interessada datado de 10 de maio de 2016, prazo esse prorrogado, nos termos regulamentares, pelo prazo de mais seis meses, por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2017, a requerimento da interessada datado de 9 de dezembro de 2016, para complementar a sua atividade de desmantelamento de veículos automóveis em fim de vida e manutenção e reparação de veículos automóveis. _____

A requerente não deu seguimento ao processo até à presente data, pelo que o lote se encontra disponível, tendo caducado os prazos concedidos. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida agora pela empresa Paula Cunha, Fábio & Ana, Lda. integra-se como atividade de serviços. _____

A requerente nada informa sobre postos a trabalho a criar ou a manter. _____



Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4.º do citado Regulamento. _____

O lote n.º 17 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....2.541,00 m2

Área de Implantação.....750,00 m2

Número de Pisos.....2.....

Área Máxima de Construção.....850,00 m2

DPGT, 4 de junho de 2019 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º37. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, no dia 04 de junho de dois mil e dezanove, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

Neste momento, ausentou-se da sala da reunião o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves por se encontrar impedido por motivo de relação familiar de participar na discussão e votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

Deu de novo entrada na sala de reuniões o Senhor Presidente da Câmara para prosseguir com a apresentação e discussão da ordem de trabalhos. _____

3.22. CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CEPEDA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE CEPEDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e nove de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Cedência temporária da antiga Escola Primária de Cepeda à Associação Recreativa e Cultural de Cepeda. _____

I – Da Justificação _____

O Município de Montalegre é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, designado por “ Antiga Escola Primária de Cepeda”, sito na Rua Direita, da Freguesia de Sarraquinhos, que se



encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 749.º, com o valor patrimonial (CIMI) de € 8.568,55 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 454/20080818, com a área total de 667.000 m² e área coberta de 100,9000 m² e que pertence ao domínio privado do município de Montalegre; _____

Considerando que a Associação Recreativa e Cultural de Cepeda, com o NIPC 514 614 935 com morada em 5470 – 463 Cepeda, através da sua Presidente *Sylvie Teixeira da Costa*, veio pelo requerimento n.º 3766/19, apresentado no Balcão de Atendimento ao Múncipe, com entrada em vinte e três de maio do ano em curso, solicitar que lhe seja concedida a referida escola primária supra identificada para aí desenvolver todas as atividades e tratar de todos os assuntos que digam respeito ao funcionamento desta associação cultural; _____

Considerando que esse edifício encontra-se hoje devoluto, porquanto não são aí, lecionadas aulas há já vários anos, função a que esteve afeto durante algumas décadas, podendo assim a sua não utilização, contribuir para a sua degradação, se não lhe for dada alguma utilidade social; Considerando que é aos órgãos municipais, que cabe em cada momento, aferir da melhor e mais eficiente gestão dos recursos municipais, afetando-os às finalidades que melhor concretizam o interesse público; _____

Considerando que no curto e médio prazo, o Município de Montalegre não projeta qualquer necessidade do prédio em causa, para o utilizar e dinamizar na prossecução do interesse público municipal; _____

Considerando que o município de Montalegre tem concedido, em idênticas condições a outras associações estes prédios em regime de comodato pelo prazo de 5 anos (cinco anos); _____

Considerando que, uma das atribuições do município de acordo com a alínea e), do n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consiste em praticar todos os atos nos domínios do seu património, tratando de todo o seu acervo, norteando-se pelos princípios de eficiência, racionalidade económica, boa gestão no sentido de prossecução do interesse público; _____

Considerando que nos termos do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, existe a figura jurídica do “Comodato” onde se enquadra a pretensão da requerente, ou seja, o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir; _____

Considerando que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim que se destina, sendo vedado ao comodatário fazer dela um uso imprudente ou proporcionar a terceiros, a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Montalegre; _____

Considerando que o Município de Montalegre sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, desenvolvendo a Associação Recreativa e Cultural de



Cepeda atividades culturais e recreativas que envolvem a população local e em seu benefício e por isso de interesse municipal; _____

II – Do Enquadramento legal _____

1 – Considerando que nos termos do disposto no artigo 2.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

2 – Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município; _____

3 – Considerando que a alínea ee), do n.º1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, dispõe que compete à Câmara Municipal “ *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços,(...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal*”; _____

4 – Considerando que de acordo com alínea o), do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma compete à câmara municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes(...)*”; _____

III – DA PROPOSTA _____

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima expostas, sugiro ao órgão executivo a aprovação da seguinte proposta: _____

a) Que, seja autorizada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Montalegre e a Associação Recreativa e Cultural de Cepeda, tendo por objeto o referido prédio, “Antiga Escola Primária de Cepeda” e para o fim em vista, conforme Minuta do Contrato de Comodato, contendo as cláusulas que disciplinam os direitos e obrigações das partes signatárias que seguem em anexo à presente proposta; _____

b) Que, caso a decisão seja favorável, seja legitimado o Senhor Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Montalegre, o mencionado contrato de comodato. _____

c) Que, da decisão que venha a ser proferida neste assunto, seja a mesma notificada à requerente/ interessada. _____

Paços do Município, Montalegre, 29 de maio de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Junto: Minuta de Contrato de Comodato, certidão matricial e descrição predial. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos que a acompanhavam, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º38 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência temporária da antiga escola, pelo período de 5 anos, de acordo com a proposta e minuta do Contrato de Comodato apresentadas. _____



À Divisão Administrativa para proceder à elaboração do referido contrato de Comodato com a referida Associação Recreativa e Cultural de Cepeda. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

3.23. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS. (PENDENTE DA ÚLTIMA REUNIÃO). _____

A pedido do Senhor Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

**X
DIVERSOS**

3.24. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de trinta e um de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. _____

Parte I – Transferência de competências para o ano de 2019. _____

Considerando que foram publicados nos meses de abril e maio do corrente ano, em Diário da República, dois diplomas legais que concretizam a transferência de competências para os municípios de novas competências nas áreas de “Transporte em vias navegáveis interiores” e “Áreas portuárias”; _____

Considerando que as referidas competências estão concretizadas no decreto – lei n.º58/2019, de 30/04/2019, e no decreto-lei n.º72/2019, de 28/05/2019, respetivamente, tendo a sua aceitação ou rejeição pelo município de ser submetida num prazo imperativo legalmente estabelecido e já comunicado pela Direção Geral das Autarquias Locais(DGAL), ou seja, até 30/06/2019, para “os transportes em vias navegáveis” e até 28/07/2019, para as “áreas portuárias”; _____

Considerando que o município de Montalegre não tem interesse na transferência das competências afetas às áreas setoriais supra aludidas, não se adequando as mesmas à natureza do seu território de montanha; _____

Nestes termos, e de acordo com o itinerário procedimental previsto na alínea a), do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, proponho ao executivo, sob escrutínio posterior do órgão deliberativo, a rejeição, das competências seguintes para o ano de 2019: _____

- Transporte em vias navegáveis interiores - Decreto – lei n.º 58/2019 de 30/04/2019. _____

- Áreas portuárias - Decreto-lei n.º 72/2019, de 28/05/2019. _____

Parte II - Transferência de competências para o ano de 2020. _____

Considerando que, quanto à transferência de competências para o ano de 2020, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 4.º, da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, as autarquias



locais que não pretendam a transferência das competências, para esse período, devem pronunciar-se nesse sentido através de deliberação do referido assunto pelos órgãos executivo e deliberativo; _____

Considerando que, após essa deliberação, dever-se-á efetuar comunicação obrigatória à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho do ano em curso; _____

Do mesmo modo, e em coerência com o deliberado para o ano de 2019, no âmbito do mesmo quadro legal, proponho a não aceitação da transferência das competências que abaixo se indicam por razões que se prendem com a falta de recursos humanos, falta de clarificação dos aspetos organizacionais que a concretização dessas competências implicam, falta do acompanhamento dos recursos financeiros adequados, grau elevado de complexidade na concretização das mesmas, bem como falta de prática administrativa nos vários domínios das áreas setoriais em caus, Assim, rejeitam-se para o ano de 2020: _____

Proteção e Saúde Animal – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro; _____

Educação – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; _____

Saúde – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; _____

Justiça - Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro; _____

Habitação - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro; _____

Estruturas de Atendimento ao cidadão - Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; _____

Vias de Comunicação - Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro; _____

Estacionamento público - Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro; _____

Transporte em vias navegáveis interiores - Decreto – lei n.º 58/2019, de 30 de abril; _____

Áreas portuárias - Decreto-lei n.º 72/2019, de 28 de maio. _____

Considerando as deliberações que resultarem das propostas supra referidas, deverá remeter-se as mesmas à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo possa pronunciar-se e deliberar sobre esta matéria, nos termos do n.º 2, alínea a), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deverá, ainda, no âmbito da decisão que venha o órgão deliberativo a tomar, efetuar-se as comunicações devidas à Direção Geral das Autarquias Locais. _____

Paços do Município, Montalegre, 31 de maio de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves), _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos que a acompanhavam, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 39. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara. _____



Foi ainda deliberado enviar a proposta ora aprovada à Assembleia Municipal para que, da mesma forma, se possa pronunciar e desse facto, de imediato, levar-se ao conhecimento das entidades competentes. _____

À Divisão Administrativa para proceder em conformidade. _____

3.25. CIM – ALTO TÂMEGA - 4.ª ALTERAÇÃO A EFETUAR AO PDCT DO ALTO TÂMEGA/PARA CONHECIMENTO

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma informação relativa à 4.ª alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Tâmega, aprovada pelo Conselho Intermunicipal, na sua reunião de 21 de maio de 2019, onde se aprovou a dotação disponível para o município de Montalegre - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º40*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

